



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1437

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg	5
Vida + Gurupi	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	9
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	24
CMPI	24
Secretaria Municipal de Saúde.....	24

Art. 1º. EXONERA **ALAN RODRIGUES** do cargo comissionado de Coordenador III, **da Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0313/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **ALAN RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, **da Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0311/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **GERSON MARTINS DOS SANTOS** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, **da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0312/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

DECRETO Nº. 0314/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **ANA KAROLAYNE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0315/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS QUEIROZ**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Superior I, da **Secretaria Municipal de Saúde**, com a simbologia DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0316/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidora pública Municipal, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o OFÍCIO Nº 026/2026 RH-SMI, de 13 de fevereiro de 2026, expedido pela secretária de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Função Gratificada ATRIBUÍDA à servidora pública municipal, **ALINNE PIRES BIÁ NAVES**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, concedida por meio do Decreto nº 1.028, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0317/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, dos lotes 03 e 04, quadra 24-B, Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 23 de novembro de 2021, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais dos lotes 03 e 04, da Quadra 24-B, do Loteamento Setor União I, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº BR 20211491911, de 25.11.21;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada dos lotes 03 e 04, quadra 24-B, do Loteamento Setor União I, desta cidade, com área de matrícula de 714,75m² e área retificada de 762,10m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, cujo projeto está datado de 23 de novembro de 2021, e anotado no CFT sob o nº BR 20211491911, em 25.11.2021, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - LOTES 03 e 04, DA QUADRA 24-B, situada na Avenida Beira Rio, do Loteamento Setor União I, desta cidade, com área de 726,93m², medindo: 33,69 metros de frente, confrontando com a Avenida Goiás; 19,78 metros de fundo, confrontando com o lote 05; 27,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 32,02 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Beira Rio.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0902, de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0318/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MARINA MOTA FERNANDES** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0319/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidor para exercer o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ALEXANDRO DE MIRANDA MATOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a simbologia DAS-01**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0320/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0309/2026 o qual dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 101/2026 - SMMC, expedido em 05 de março de 2.026, pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a alteração do decreto;

Art. 1º Ficam retificado o art. 1º, do Decreto nº 0309, de 04 de março de 2026, o qual nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio 2026/2028, para retificar o nome de representante da Secretaria de Educação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....
(...)

Onde se lê:

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: EDUARDO BUGES DAMASCENO MOTA
Suplente: TEODORA DE MELO ARAUJO

Leia-se:

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: EDUARDO BUGES DAMASCENO MOTA
Suplente: FELIPE LORRAN DAMASO ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0321/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026

"Dispõe sobre exoneração de coordenadora de Secretaria da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 135/2026/GAB/SEMEG, de 05 de março de 2.026, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **VALMISSON MONTEIRO LOURENCO**, da função de Coordenador de Secretaria da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0322/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026

"Dispõe sobre nomeação de coordenadora de Secretaria da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 136/2026/GAB/SEMEG, de 05 de março de 2.026, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **LINDALVA COSTA E SILVA**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0323, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre nomeação de Diretora interina da Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF. Nº 138/2026/GAB/SEMEG, de 05 de março de 2026, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública Municipal **JORLENE CESAR DE SOUZA**, para exercer a função de Diretora Interina da **Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio**, atribuindo-lhe remuneração do modulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete, torna pública a seguinte retificação referente ao Extrato do Contrato Temporário nº 001/2026, celebrado com GISELE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.345.321-Xx:

Onde se lê: Função de Procurador Municipal.

Leia-se: Função de Analista Jurídico.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato anteriormente publicado.

Gurupi – TO, 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Gabinete
Prefeitura Municipal de Gurupi – TO

Fundação Unirg**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2025
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo Eletrônico nº 5067/2025**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **quisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
006/2026	61.786.560 ALEF CAVAGNOLI GEREMIAS ME	61.786.560/0001-08	R\$ 9.360,00
007/2026	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R\$ 1.346,00
008/2026	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 128.874,80
009/2026	DISTRIBUIDORA MULT MAR-CAS LTDA	05.511.763/0001-10	R\$ 84.989,69
010/2026	ETUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37.165.739/0001-63	R\$ 2.350,00
011/2026	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	40.131.959/0001-80	R\$ 2.520,00
012/2026	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	R\$ 15.699,80
013/2026	IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.402.061/0001-39	R\$ 33.732,42
014/2026	J L L DE OLIVEIRA	29.565.958/0001-01	R\$ 61.469,00
015/2026	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R\$ 8.750,42

016/2026	LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	54.860.605/0001-68	R\$ 8.010,00
017/2026	REI HOSPITALAR LTDA	37.118.142/0001-68	R\$ 67.278,63
018/2026	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.490.183/0001-60	R\$ 59.960,40
020/2026	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 6.095,70
VALOR TOTAL: R\$ 490.436,86 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 05 de março de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Vida + Gurupi**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **VITACORPUS LTDA**, CNPJ: 60.055.044/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal nº 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 02/03/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0148/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 080/2026 GAB.PREF de 03 março de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do cargo de Controlador Geral, lotado no Gabinete da Prefeitura, **no período de 1º a 20 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0149/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 082/2026 RH- GAB.PREF. de 03 de março de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeitura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora; **CAMILA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 1º a 20 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0150/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 043/2024 SEPLAF de 04 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, programadas para o período de **1º a 30 de março de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-las às suas atividades **a partir do dia 16 de março de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2.026**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.008-GPI-SEMEG SRP

Processo Eletrônico nº: 2025101014002. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E EQUIPARADAS E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**. Tendo em vista a necessidade de readequação no instrumento convocatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405/2023 (Regulamenta o Pregão), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 05/03/2026

Makey Ribeiro

Pregoeiro

Portaria. nº 0007/2026

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.

CONTRATADO: KELMA DA SILVA GOMES CPF: 004.404.513-10

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DA SMBESH - CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/03/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7760- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretario

Decreto 1301/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 102/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do EDITAL SMCT Nº VI/2025 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB 2026."

A gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar publico a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do EDITAL SMCT Nº VI/2025 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), com os pareceristas classificados para análise dos EDITAIS PNAB 2026.

1. RONALDO COELHO TEIXEIRA
2. MICHEL ASSUNÇÃO RODRIGUES

3. LEONARDO LUIGI PEROTTO

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

DECRETO Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 70, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 126 da Lei Orgânica e as Emendas Nº 015/2010, de 24 de Novembro de 2010 e 20 de 18 de Dezembro de 2015, bem como, o Artigo 64 da Lei Municipal Nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade administrativa, a transparência e a lisura na gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a existência de fatos que demandam apuração administrativa, visando o pleno esclarecimento das circunstâncias e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento da servidora, devidamente protocolada na Secretaria Municipal da Educação, para análise e providências cabíveis;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de afastamento da função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio, a servidora C.M.B. matrícula 494096.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NAYARA BATISTA DE CARVALHO FREIRE
CPF Nº. 066.XXX.XXX-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOANA VIEIRA DE MORAES
CPF Nº. 017.XXX.XXX-83.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FABIO FERNANDES FERREIRA DA SILVA
CPF Nº. 019.XXX.XXX-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FERNANDO ROSENO DA CRUZ
CPF Nº. 003.XXX.XXX-55.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS
CPF Nº. 021.XXX.XXX-39.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LINDACI BISPO DOURADO REIS
CPF Nº. 949.XXX.XXX-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

Gurupi/TO, 05/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025011818

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 986.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICA (NFS-E) NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 20/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025009671

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 852.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONTABIL, FISCAL, FINANCEIRA, CONFORME TIAF 202554787/5488/5489/5490 E 5491.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 20/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 20250111820

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 987.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 23/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011825
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 988.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2022.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 23/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011833
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 989.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 24/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011836
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 990.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 27/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011837
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 991.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 27/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025011839

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 992.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 27/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025011864

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1087.

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 24/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025011866

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1088.

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 24/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.

CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07

PROCESSO: 2025011869

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1089.

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 24/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011870
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1090.
EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 24/02/2025.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA – ME LTDA.
CNPJ/CPF: 03.666.919/0001-07
PROCESSO: 2025011871
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1091.
EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 25/02/2025.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00
PROCESSO: 2025016101

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1510.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 02/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00
PROCESSO: 2025016102
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1511.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00
PROCESSO: 2025016103
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1512.
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00

PROCESSO: 2025016191

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1492.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00

PROCESSO: 2025016093

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1493.

EXIGÊNCIA: PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER DESENVOLVEU ATIVIDADES NO MUNICÍPIO SEM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO (CADES).

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00

PROCESSO: 2025016097

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1504.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00

PROCESSO: 2025016098

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1508.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: CHILLON LOPES RODRIGUES.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.401-00

PROCESSO: 2025016099

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1509.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: THAIS TEIXEIRA DOS PASSOS BORBA.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.081-05.

PROCESSO: 2021006726

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº LS-050.07/2021 A LS-050.11/2021.

EXIGÊNCIA: ALVARÁS E LEVANTAMENTO FISCAL PERÍODO 12/2017 A 04/2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 25/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: HILDETHALVES NEIVA ROSA.

CNPJ/CPF: 08.272.697/0001-61.

PROCESSO: 2021013505.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº EG 274/2021-01-02-03-04-05-06.

EXIGÊNCIA: ALVARÁS 2016 A 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 25/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PARAYSO MOTEL LTDA.

CNPJ/CPF: 04.743.724/0001-86.

PROCESSO: 2025004259.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 433.

EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PARAYSO MOTEL LTDA.
CNPJ/CPF: 04.743.724/0001-86.
PROCESSO: 2025004262.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 434.
EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PARAYSO MOTEL LTDA.
CNPJ/CPF: 04.743.724/0001-86.
PROCESSO: 2025004263.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 435.
EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PARAYSO MOTEL LTDA.
CNPJ/CPF: 04.743.724/0001-86.
PROCESSO: 2025004265.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 436.
EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 01/02/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PARAYSO MOTEL LTDA.
CNPJ/CPF: 04.743.724/0001-86.
PROCESSO: 2025004268.
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 437.
EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 31/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 05 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO.



Sistema de Instruções Normativas da Administração Tributária (SIN-ADT) Decreto 755, de 28 de junho de 2023 Norma de Administração Tributária - Conjunta	NAT 001/2026
	05/03/2026

I - ASSUNTO

Estabelece normas e procedimentos para requerimento e impugnação do cálculo do ITBI por contribuintes à Fazenda Municipal.

II - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 38 do Código Tributário Nacional (com as alterações da LC Federal 227/2026)

Arts. 31 e 36 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022

Arts. 32, 249 inc. III, 250 e 253 do Regulamento do Código Tributário Municipal - Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023

Tema 1113 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. O cálculo do ITBI, relativo à transmissão onerosa de bens imóveis ou dos direitos a eles relativos, inclusive no caso de permuta, bem como a cessão onerosa de direitos relativos à referida transmissão, deverá ser requerido por meio do formulário **REQUERIMENTO DE ITBI - CONTRIBUINTE**, para fins de análise da Diretoria de Fiscalização.
 - 1.1. O requerente poderá indicar o intermediário autorizado a representá-lo, mediante informações no próprio requerimento.
2. O interessado, ao formular o requerimento, deverá apresentar:
 - a) Identidade e CPF;
 - b) Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias;
 - c) Documentação comprobatória relativa ao negócio jurídico realizado;
 - d) Identidade e CPF do intermediário autorizado à retirada do ITBI, se for o caso;
 - e) Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) do último exercício exigível, no caso de imóveis rurais.
- 2.1. Serão considerados hábeis para demonstração do negócio jurídico os seguintes documentos:
 - a) Escritura pública ou particular de transferência;
 - b) Contrato de compra e venda;
 - c) Formal de partilha com renúncia onerosa;
 - d) Contrato de dação em pagamento;
 - e) Contrato de permuta;
 - f) Certidão de arrematação em hasta pública;
 - g) Termo de extinção de usufruto;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO.**



- h) Contrato social com integralização em capital;
 - i) Demais documentos transitivos ou constitutivos de direitos onerosos sobre imóveis.
- 2.2. Caso o instrumento do negócio jurídico não tenha sido formalizado entre as partes, poderá ser substituído pela **DECLARAÇÃO DE VALOR DE NEGÓCIO JURÍDICO - ITBI**, firmada pelo adquirente e pelo transmitente, assim como pelo intermediário, se for o caso.
- 2.3. O fisco municipal, a seu critério, poderá determinar outros elementos de comprovação do negócio jurídico, do comprador, do vendedor ou intermediário, como comprovantes de pagamento dos valores avençados, contratos de intermediação e outros considerados relevantes.
3. O requerimento do ITBI, instruído com os documentos necessários, será formalizado através de processo digital, onde serão processadas todas as comunicações entre o interessado e Município.
- 3.1. A administração tributária poderá exigir a assinatura de declarações por parte do requerente, com a finalidade de complementar o requerimento de ITBI.
4. Recebido o pedido, a Diretoria de Fiscalização:
- a) Identificará os dados do Cadastro Imobiliário Fiscal (CADIF) relativos ao imóvel referenciado, para os imóveis urbanos;
 - b) Avaliará a necessidade de encaminhamento à Comissão técnica responsável para verificação do valor venal, motivadamente.
- 4.1. A verificação do valor venal poderá ser dispensada quando:
- a) Se tratar de bens ou direitos transmitidos através de financiamento imobiliário, realizado por instituições financeiras;
 - b) A Diretoria de Fiscalização entender que o valor do negócio jurídico declarado seja compatível com o valor venal da transação;
 - c) A comissão técnica atestar que o valor declarado pelo contribuinte é compatível com o preço de mercado.
- 4.2. No caso de dispensa da verificação do valor venal, será registrada a Guia de Informação e Apuração do ITBI (GIAI) e emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com a apuração do imposto, com imediata disponibilização ao interessado, com prazo para pagamento de 10 (dez) dias úteis.
5. O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a verificação do respectivo valor venal pela Comissão técnica responsável, com possibilidade de impugnação por parte do interessado.
- 5.1. A presunção poderá ser afastada pelo fisco nas seguintes situações:
- a) valores declarados considerados incompatíveis com os preços de mercado;
 - b) o instrumento do negócio jurídico da transação imobiliária tiver mais de 6 (seis) meses de lavratura;
 - c) incorporação de imóveis para fins de formação de capital social de empresas pelo valor contábil.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO.**



6. A Comissão técnica de avaliação imobiliária, quando requisitado pela Diretoria de Fiscalização, determinará o valor venal do imóvel, considerando os preços de mercado.
 - 6.1. A base de cálculo do ITBI não está vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação.
 - 6.2. A unidade técnica de avaliação determinará a necessidade de vistoria prévia.
7. Considera-se valor venal, para fins de cálculo do ITBI, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.
 - 7.1. O valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, será estimado por meio de critérios técnicos, considerando:
 - a) análise de preços praticados no mercado imobiliário;
 - b) informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;
 - c) localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel;
 - d) outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.
 - 7.2. A verificação do valor venal atribuído pela Comissão técnica será instrumentalizada através de Auto de Verificação de Valor Venal para fins de ITBI, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - a) descrição completa do endereçamento do imóvel;
 - b) área edificada e padrão construtivo, existentes e aferidas, para imóveis urbanos;
 - c) critérios técnicos, isolados ou combinados, utilizados para a aferição do valor venal, observado o item 7.1;
 - d) imagens do imóvel, quando possível;
 - e) situações específicas do imóvel ou da região na qual esteja inserido que influenciaram na aferição do valor venal, se for o caso;
 - f) valor venal atribuído ao imóvel para cálculo do ITBI solicitado pelo interessado.
 - 7.3. O valor venal do imóvel arbitrado não poderá ser fornecido ao requerente antes do término do procedimento interno de verificação da base de cálculo do ITBI.
8. Definido o valor venal do imóvel, o Auto de Verificação de Valor Venal para fins de ITBI será disponibilizado no processo digital para consulta e/ou impugnação do interessado requerente.
 - 8.1. O registro da Guia de Informação e Apuração do ITBI (GIAI) será realizado pela Diretoria de Fiscalização, assim como a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento do imposto, com prazo para pagamento de 10 (dez) dias úteis.
9. O valor venal arbitrado pelo Município, quando divergente do valor declarado na transação, poderá ser impugnado pelo requerente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
 - 9.1. A impugnação do interessado determina a fase contenciosa do procedimento, no âmbito administrativo.
 - 9.2. A impugnação deverá ser acompanhada de avaliação que contemple os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da avaliação de bens, através de Laudo de Avaliação ou Parecer Técnico



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO.**



de Avaliação Mercadológica, ou outra avaliação realizada por órgãos públicos técnicos ou instituições financeiras que efetivamente represente o preço de mercado do imóvel.

- 9.2.1. O Laudo de Avaliação deverá observar as disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), ou outra norma que venha a substituí-la.
- 9.2.2. O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) ou outra norma que venha a substituí-la.
- 9.3. Incumbirá à Diretoria de Fiscalização manifestar-se acerca da impugnação de valor venal realizado pelo contribuinte, sem prejuízo de requisição de apoio à Comissão técnica responsável pela avaliação por parte do Município.
- 9.4. Decidido o pedido de revisão do valor venal, caso favorável ao interessado, o DAM do ITBI será revisto e reemitido, com mesmo prazo de pagamento.
10. A emissão do DAM de ITBI não constitui lançamento do crédito tributário, se compondo meramente no instrumento de pré-cálculo do imposto considerado devido.
 - 10.1. A cobrança do ITBI terá natureza homologatória.
11. Após a conclusão do procedimento, o processo digital será encaminhado à Coordenadoria de Cadastro da Diretoria da Receita, para acompanhamento.
 - 11.1. O DAM de ITBI não quitado até o vencimento deverá ser baixado, mediante monitoramento periódico, em especial se houve registro da transmissão no Cartório de Registro de Imóveis.
 - 11.2. Os dados cadastrais do contribuinte serão alterados automaticamente no CADIF quando houver o pagamento de ITBI em face de transmissão da titularidade de unidade imobiliária.
 - 11.3. Os documentos referentes à transmissão imobiliária poderão ser utilizados para correção do contribuinte no CADIF mesmo sem o pagamento do ITBI, mediante verificação da Coordenadoria de Cadastro, exceto quando o requerente apresentar documentação relativa ao desfazimento do negócio.
 - 11.4. No atendimento do item anterior, a Coordenadoria de Cadastro realizará o upload dos documentos comprobatórios para o CADIF.
12. O imóvel a ser transmitido sujeita-se à vistoria, prévia ou posterior à transmissão.
 - 12.1. Caso a vistoria posterior identifique alterações cadastrais no imóvel que impliquem em alterações do seu valor venal e o ITBI já tenha sido pago, a Diretoria da Receita deverá solicitar à Diretoria de Fiscalização o lançamento da diferença do imposto.
13. Compete ao requerente monitorar o processo digital do requerimento do ITBI para verificação do andamento.
14. Esta Instrução Normativa substitui a NAT 020/2024, de 02 de janeiro de 2024.

IV - TAXAS

Não se aplica



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO.**



V - ANEXOS

Anexo I - REQUERIMENTO DE ITBI - CONTRIBUINTE

Anexo II - DECLARAÇÃO DE VALOR DE NEGÓCIO JURÍDICO - ITBI

Anexo III - FLUXO PROCESSUAL

Salustriano Lucas Marquez Lemes

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Eremilson Ferreira Leite

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I - NAT 001/2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Diretoria da Receita	REQUERIMENTO DE ITBI - CONTRIBUINTE -
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE (REQUERENTE)

NOME/ RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ
Endereço Completo		
Telefone(s)	E-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSMITENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
--------------------	------------

INFORMAÇÕES DO BEM IMÓVEL OU DIREITO A ELE RELATIVO

Endereço Completo (Imóvel Urbano) ou Descrição (Imóvel Rural)		CCI (Imóvel Urbano)	
		Matrícula no Cartório	
Imóvel Urbano		Imóvel Rural	
Área Edificada na Registro de Imóveis	Área Edificada sem Registro	Área Edificada Total	Área Rural (hectares)

DISCRIMINAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

☐ Compromisso de Compra e Venda ☐ Contrato de Financiamento ☐ Separação de Bens ou Divórcio ☐ Outro:	☐ Escritura ☐ Adjudicação em Arrematação ☐ Cessão de Direito de Uso
Observações	

VALOR DO NEGÓCIO JURÍDICO

Valor Nominal (R\$)	Por Extenso
---------------------	-------------

INTERMEDIÁRIO AUTORIZADO (Se for o caso)

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
Endereço Completo	
Telefone(s)	E-mail

REQUERIMENTO

Data Nestes termos, Pedem deferimento. Gurupi-TO, em ____/____/_____.	Assinatura Adquirente Intermediário (caso autorizado) ADQUIRENTE: Autorizo o intermediário acima mencionado a me representar perante o Município de Gurupi para acompanhamento e retirada do ITBI referente à transação acima discriminada.
---	--

ANEXO III - NAT 001/2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Diretoria da Receita	REQUERIMENTO DE ITBI - CONTRIBUINTE -
FLUXO PROCESSUAL		

Ordem	Responsáveis	Ações
1.	Divisão de Atendimento	Atende o contribuinte e o orienta quanto a possibilidade do requerimento Inicia o processo digital
2.	Diretoria de Fiscalização	Examina preliminarmente a documentação apresentada
		Emite o Espelho do BCI (imóveis urbanos)
		Encaminha o processo digital para a Comissão de avaliação, caso necessário
		Registra a GIAI, emite o DAM de ITBI e disponibiliza para o requerente, se a avaliação não for necessária
3.	Comissão de Avaliação	Realiza vistoria preliminar, se necessário
		Determina o valor venal do imóvel
		Encaminha o processo digital à Diretoria de Fiscalização
4.	Diretoria de Fiscalização	Registra a GIAI, emite o DAM de ITBI e disponibiliza para o requerente
5.	Requerente	Pode impugnar a avaliação do imóvel, mediante Laudo de Avaliação ou instrumento equivalente
6.	Diretoria de Fiscalização	Analisa a impugnação do interessado, caso protocolizada
		Revisa a GIAI e o DAM do ITBI, se deferida a impugnação
7.	Coordenadoria de Cadastro	Monitora o pagamento do ITBI
		Caso não seja realizado o pagamento, efetua a correção do cadastro imobiliário com base na documentação apresentada
		Arquiva o processo, quando concluído

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**PORTARIA Nº 03/2026/SMMC/FMDCA DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente ao Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objeto do Edital nº 002/2025, destinado à seleção de projetos de organizações da sociedade civil para celebração de Termos de Fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de criação da pasta nº 2.704, de 22 de fevereiro de 2024, e pelo disposto no art. 6º, parágrafo 15, bem como no art. 16 da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, e com base no disposto no Decreto nº 0498, de 07 de março de 2025, que nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gurupi/TO, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados foram devidamente analisados e aprovados pela comissão instituída, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de chamamento público;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025017960, que trata da formalização dos termos de fomento com as organizações da sociedade civil selecionadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025017960, referente ao Edital nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que as organizações da sociedade civil foram previamente selecionadas por meio de chamamento público, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital, para celebração de Termos de Fomento com a Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024**CMPI****RESOLUÇÃO Nº. 001/2026/CMPI, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi para o biênio 2026/2028."

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 1.811, de 07 julho de 2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº. 2.811, de 16 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº. 1.811/2009, Lei Municipal nº.1.874, de 16 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, para o biênio 2026 a 2028, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wylker Souza Saraiva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

VICE-PRESIDENTE: Talita Pereira de Souza Ferreira, representando a Sociedade Civil Rotary Club

SECRETÁRIO(A): Iron Martins Lisboa Júnior

Art. 2º Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme previsto em seu regimento interno e legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi, 05 de março de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0050/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de

Saúde **CONTRATADO:** MARCELLA ALVES PINTO **CPF:** 037. xxx.xxx-28 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750 - SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7743 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.037-GPI-SEMUS

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, publica ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.037-GPI-SEMUS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1432, pág. 24, no dia 26/02/2026.

ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 09/02/2026.

LEIA-SE: Data de assinatura: 09/01/2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Luana Nunes Garcia
Dec. 0933/2023

